



INDICAÇÃO N.º 20/78.

APROVADO
1ª discussão
Em 28/04/78
W. Teixeira
PRESIDENTE

J U S T I F I C A T I V A S :

CONSIDERANDO, que ainda existe diversos locais em nosso município que não receberam iluminação pública;

CONSIDERANDO, que isto não se justifica em função dos recursos que tem a CBEE - "Companhia Brasileira de Energia Elétrica";

CONSIDERANDO, que se faz necessário uma triagem em certos locais, onde não existe "ILUMINAÇÃO PÚBLICA" afim de permitir aos moradores a tranquilidade necessária;

INDICO a Mesa após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo para autorizar a iluminação nos seguintes locais: ITAJURU-Parte da Favela, CÉLULA MATER, MORUBÁ, e outros de igual carência.

SALA DAS SESSÕES, 18 de abril de 1978.

WALTER DE BESSA TEIXEIRA

Autor